

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**  
**RESOLUÇÃO CNSP Nº 14/97**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 75.072, de 9 de dezembro de 1974; e considerando o que consta do Processo CNSP nº 56, de 14 de novembro de 1997,

**RESOLVEU:**

I - Referendar a designação do Sr. **GEORGES STYLIANOS VOURODIMOS** para a função de Diretor-Fiscal da SDB Cia. de Seguros Gerais, levada a efeito pela Portaria SUSEP nº 295, de 7 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 1997.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 17 de novembro de 1997.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
**SUPERINTENDENTE**